



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA


PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
030/60.332/13	20/09/2013		64

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes, e, em especial, com esteio no voto do Relator, às fls. 59 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40 do Decreto nº. 10487/09 para cancelar o Auto de Infração nº 00377, de 30/08/13.

À
FNPF, para as providências de estilo.

SMF, em 21 de maio de 2015.


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda